**ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO DO “PROGRAMA DE HORTAS EDUCATIVAS” NO AMBIENTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1~~º~~** Ficam estabelecidas as diretrizes para criação do Programa de Hortas Educativas no Ambiente Escolar no Município de Sete Lagoas.

**Art. 2º** Hortas educativas consistem em espaços de conhecimento que promovem a educação ambiental e nutricional, incentivam o consumo de alimentos saudáveis e à agricultura orgânica.

**Art. 3~~º~~** As hortas educativas poderão ser implantadas em escolas, creches, demais instituições de ensino, entre outros locais a serem previamente definidos pelo poder público municipal

**Art. 4º** O presente programa tem por objetivo instruir os estudantes do Município de Sete Lagoas, sobre a importância da produção de hortas como instrumento de produção de alimentos de qualidade, isentos de agrotóxico, e forma de geração de renda e emprego.

**Art. 5º** As hortas serão compostas por canteiros de cultivo de hortaliças, ervas medicinais, plantas ornamentais, entre outros, de acordo com a finalidade educativa ou comunitária definida para cada espaço.

**Art. 6º** Ficará à critério das escolas e instituições de ensino implementarem as hortas educativas no ambiente escolar de acordo com o espaço físico disponível e demais peculiaridades de cada instituição de ensino.

**Art. 7º** Para a implementação do programa poderão ser celebrados convênios, acordos e parcerias com entidades públicas e privadas e contará com o apoio das escolas, instituições de ensino, alunos e familiares.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 06 de novembro de 2023.



**JUSTIFICATIVA**

Hortas educativas consistem em espaços de conhecimento que promovem a educação ambiental e nutricional, incentivam o consumo de alimentos saudáveis e a agricultura orgânica e, portanto, podem ser implantadas em escolas, creches, demais instituições de ensino, entre outros locais a serem previamente definidos pelo poder público municipal.

Neste contexto a presente proposição estabelece diretrizes para criação de um Programa de Hortas Educativas no Ambiente Escolar no Município de Sete Lagoas, como mecanismo de promoção da educação ambiental e nutricional, e incentivo ao consumo de alimentos saudáveis e à agricultura orgânica.

Portanto, diante da relevância do tema e constitucionalidade da matéria, requeiro o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sete Lagoas, 06 de novembro de 2023.

